

PORTARIA Nº 135/2024/SEPLAG-MT.

Altera parcialmente a portaria nº 004/2024/SEPLAG-MT, e designa o servidor abaixo discriminado para Substituição do Fiscal Substituto do contrato nº 039/2022/SEPLAG, firmado entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e a Empresa Expecta Serviços de Engenharia Ltda.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, nomeada através Ato nº 964/2019, publicado no D. O. E de 15 de fevereiro de 2019, e da Portaria nº 074/2020/SEPLAG, publicado no D. O. E de 04 de setembro de 2020.

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 23 de Junho de 1993 e o art. 99 §3º do Decreto Estadual nº 840/2017, acerca da necessidade de acompanhamento, fiscalização do representante da Administração especialmente designado;

Considerando ainda, o processo SEPLAG-PRO-2024/10155, onde solicita a Alteração do Fiscal Substituto do Contrato nº 039/2022/SEPLAG, referente os serviços que atendem a SEPLAG - Sede.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor abaixo elencado, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato relacionado abaixo, da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG. O gestor e o Fiscal Titular do contrato mantém-se inalterado.

Nº Contrato	Contratada	Objeto	Fiscal Substituto anterior (em destituição).	Fiscal Substituto (em designação).	A Partir de
039/2022/SEPLAG	Expecta Engenharia Ltda.	Contratação de Empresa especializada que sob demanda, prestará serviços comuns de engenharia com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, com percentual de desconto a ser aplicado na forma estabelecido em planilhas de serviços e insumos, constantes na tabela SINAP, (sem desoneração) vigentes, estabelecida para o Estado de Mato Grosso, acrescido do BDI, para atender a SEPLAG, suas Unidades Administrativas e os locais atendidos pela Prefeitura do Centro Político Administrativo.	Sidney dos Santos Souza. Matrícula nº 322724	Juliano Kimura. Matrícula nº 322723	25.09.2024

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a data indicada para o Contrato mencionado acima.

Cumpra-se.

Cuiabá, 10 de Outubro de 2024

Eliane Rosa Fernandes de Albuquerque

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica.

(assinado digitalmente)